



LEI Nº 1.636/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício, um credito especial de Ncz\$ 2.625,84 '
(dois mil, seiscientos e vinte cinco cruzados novos e oitenta'
e quatro centavos), em favor do Espólio do Sr. Argentino-Ribe-
iro do Vale.

Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento de alu-
guel (prestações de Ncz\$ 437,64) de uma casa residencial situ-
ada à Rua João Euzébio nº 249, nesta cidade, que servirá de '
alojamento/sede da Polícia Militar, de 14 de Agosto/89 a 14
de Fevereiro de 1990.

Art. 3º - Como recurso à abertura do credito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo Exces-
so de Arrecadação, a importância de Ncz\$ 2.625,84.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Se-
tembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.